



## **PARECER DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE TRABALHO**

### **PREÂMBULO**

Inicialmente, a Comissão Especial de Chamamento Público adotou como metodologia de análise e Julgamento da Proposta de Trabalho os seguintes critérios previstos no Edital: o credenciamento; as “condições de participação”; apresentação dos documentos exigidos no Envelope “A”; as propostas orçamentárias; a capacidade técnica da proponente (atestados); a capacidade gerencial da organização; o cálculo da nota final e, finalmente, a conclusão do julgamento.

Após colhidas as manifestações decorrentes das análises das propostas, a Comissão debruçou-se às verificações dos documentos, apresentando os seguintes fundamentos à decisão:

### **1. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **1.1 DO CREDENCIAMENTO**

Realizada análise dos documentos oferecidos pelas proponentes, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB, INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO A GESTÃO PÚBLICA – IMODERNIZAR, INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP, ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, a Comissão verificou que todas apresentaram, regularmente, pessoa física designada à fazer a representação da entidade proponente, em atendimento ao item 5.1, III, da Seção B Do Edital.

#### **1.2 DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Seguindo a ordem de trabalho anunciada no preâmbulo, a Comissão passou à análise dos requisitos à participação e, de logo, certificou que todas as entidades epigrafadas preencheram às exigências de participação, conforme previsão do *item 5 da Seção A do Edital*.

No que respeita ao atendimento do *item 5.1, da Seção A do Edital*, verificamos adimplemento amplo da exigência de edital, sendo, portanto, todas interessadas, admitidas a participar desta seleção, dado que já estavam devidamente qualificadas ou em processo de qualificação, segundo estabelecido na Lei Municipal de nº 8.631/2014 e conforme Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo Decreto nº 32.202/2020), tendo ainda demonstrado que a natureza dos seus objetivos estejam relacionados ao objeto deste Edital de Chamamento Público.



Ademais, constatamos ainda o atendimento do *item 5.2 da Seção A do Edital*, dado que as entidades demonstraram fundação (existência) há pelo menos 01 (um) ano, através de apresentação do ato constitutivo/estatuto social, atendendo ao disposto no art. 33 do Decreto Municipal nº 28.232/2016. Verificamos ainda o atendimento do *item 5.3 da Seção A do Edital*, vez que todas as Entidades apresentaram a Manifestação de Interesse em firmar Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, com exceção da **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB** e **INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP**.

Após realizar consulta ao “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” do “Portal da Transparência do Governo Federal” e “Compras Salvador” para pesquisa da base de dados de empresas previamente penalizadas pela administração pública, onde não constatamos até a presente data nenhum impedimento ante as participantes, certificando cumprimento do *item 6, Seção A do Edital – condições impeditivas de participação*.

### **1.3 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Essa etapa caracteriza-se pela verificação de conformidade dos documentos apresentados, especificamente se presentes todo o rol exigido no edital para classificação. Portanto, após análise preliminar, identificamos que o **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB**, não logrou êxito na apresentação.

Entretantes, conforme destacado, O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB não apresentou no Envelope “A” o pré-requisito de cumprimento do *item 4.4.1 do Edital*, vez que deixou de carrear documentos que demonstrassem possuir qualquer capacidade gerencial anterior (atestados).

Como o presente Chamamento Público perfaz análise conjugada de técnica e preço, é essencial que os participantes demonstrem possuir capacidade técnica anterior através de atestados. Nestes termos, ante a completa ausência de tais documentos, resta-nos forçoso reconhecer a pronta desclassificação do INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL-IDAB, por descumprir o *item 4.4.1 do Edital*, uma vez que não foi demonstrada a sua capacidade técnica com a devida comprovação de sua experiência gerencial na área relativa à Gestão da Unidade de Saúde compatível com o objeto, conforme disciplina a *Seção D*, notadamente o *item 2, II, deste Edital*.

Ultrapassada esta etapa, esta Comissão debruçou em análise à documentação das demais Entidades participantes.

### **1.4 DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS**

Ato sequente, a Comissão, seguindo as premissas de julgamento estabelecidas no edital, reapresentadas no preâmbulo do presente *decisum*, passou à verificação de conformidade das propostas orçamentárias, na forma do *item 2 da Seção C do Edital*.



Inicialmente, por cautela, realizamos consulta ao SISCEBAS, no portal do Governo Federal, para verificar se as Entidades Proponentes possuem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Lei Federal nº 12.101/2009, certificado este que anuncia a isenção de tributos, quais sejam, entre outros, INSS PATRONAL, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, SEBRAE, Salário Educação, RAT/FAP.

Constatamos que as Entidades portadoras do CEBAS são: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS.

A *contrario sensu* não identificamos possuir tal certificação (CEBAS) as Organizações: INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA, INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB, INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO A GESTÃO PÚBLICA – IMODERNIZAR, INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP, ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC.

Após esse enquadramento inicial passamos à verificação propriamente dita das propostas. Neste sentido, de logo, afastamos a pretensão do **INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA**, desclassificando-a por apresentar proposta orçamentária acima do valor estimado, descumprindo o *item 12, Seção A, do Edital*.

O **INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP** apresentou em sua Proposta Orçamentária, notadamente o quadro orçamentário analítico e quadro detalhado de despesas de pessoal, com defeito insanável. Apresentou proposta que indica na rubrica *C.17 Serviços de Terceiros*, contratação de médicos por intermédio de Pessoas Jurídicas – PJ's, não observando regramento expresso vedado no Edital. Assim, por constituir vício insanável e sensivelmente relevante, conduta ilícita sob o ponto de vista trabalhista, de impossível saneamento, dado que importaria modificação de toda a estrutura da proposição, também, a referida entidade, foi sumariamente desclassificada por descumprir o *item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital*, na forma deste Parecer.

A **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM** não apresentou a rubrica benefícios no quadro orçamentário analítico e quadro detalhado de despesas de pessoal, assim como apresentou o percentual de 6,63% para ao Rateio, o que extrapola o valor máximo admitido para o certame, correspondente a 2,5%, descumprindo regras comezinhas do Edital. Da mesma forma, por constituir vício insanável e sensivelmente relevante, sendo uma delas conduta ilícita sob o ponto de vista trabalhista, de impossível saneamento, dado que importaria modificação de toda a estrutura da proposição, a referida entidade foi desclassificada por descumprir *item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital*.

O **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO A GESTÃO PÚBLICA – IMODERNIZAR** apresentou divergência relevante na aplicação do percentual de Encargos Sociais e Trabalhistas no quadro detalhado de despesas de pessoal, o que reflete significativamente o quadro analítico da



Proposta Orçamentária da Entidade. Assim, entendemos constituir vício insanável e relevante, que reflete na impossibilidade de saneamento. Desta forma a referida Entidade foi desclassificada por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e descumprimento do *item 2, da Seção C do Edital*.

Ademais, realizamos o ato de convocação para saneamento, conforme publicação no DOM de 07/08/2020, sendo atendido tempestivamente pelas Organizações Sociais participantes, procedemos pela continuidade do julgado.

Outrossim, malgrado tratar-se de análise e julgamento das propostas à consecução das atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde, a Administração Pública, com força no princípio da autotutela, tem o poder/dever de reverificação de conformidade dos atos a qualquer tempo, notadamente quanto aos itens, serviços, materiais, encargos, rateios e outros inseridos nas planilhas, suas aplicabilidades reais, aderência à finalidade pública e a probidade administrativa, fiel ao primado da Verdade Real. Ressaltando, sobretudo, que as Organizações Sociais deverão cumprir todas as obrigações trabalhistas e tributárias, dentre outras, na forma da legislação em vigor, caso venham a firmar contrato com esta Administração Pública.

Finda esta etapa, procedemos a análise da documentação das Organizações: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH e o INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC.

### **1.5 DA CAPACIDADE TÉCNICA**

Assim, continuando o julgado, a Comissão Especial de Chamamento Público inicia a análise das Propostas de Trabalho, considerando o conteúdo relativo às Propostas Técnicas.

A avaliação da Proposta Técnica consistiu na observação dos critérios estabelecidos na *SEÇÃO D*, considerando a combinação da capacidade técnica por atestados (NCT) e capacidade gerencial (NCG) da entidade proponente.

Para composição da Nota de Capacidade Técnica (NCT), foram reconhecidos os atestados de unidades que estejam ou estiveram sob a gestão da proponente, além das cópias dos contratos de gestão e do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES. A Comissão utilizou como metodologia de análise os atestados por experiência em gestão das Unidades de Saúde, conforme a experiência da entidade em termos de tempo e complexidade da atividade, de acordo com o *item 2 da SEÇÃO D do Edital*: Unidade Hospitalar, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte III, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte II, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte I.

A análise da admissibilidade dos atestados foi em acordo com o *item 2 Seção D - Metodologia e Critérios para Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho*, com as devidas memórias que acompanham o presente julgamento.



Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

A Proposta de Trabalho foi analisada e julgada, sendo a nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.

### 1.5.1 DA NOTA DE CAPACIDADE TÉCNICA (NCT)

#### **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do *item 4.4.1 do Edital*, a documentação listada abaixo, obtendo o seguinte resultado:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio de Janeiro para operacionalização do Hospital Zilda Arns, Contrato nº 015/2018 (vigência de 12 meses a partir de 01/03/2018 e 1º TA prorrogação de 02/03/2019 a 01/03/2020), no período de 29/03/2018, datado de 25/10/2019.
2. Atestado de Prestação de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA, para execução de contratos de prestação de serviços médicos, de enfermagem, odontológicos e de gestão na área de saúde pública, Contrato nº 92-2019-11C e nº 669-2019-11C, no período de 01/04/2019 a 31/03/2020, datado de 14/07/2020.
3. Atestado de Prestação de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA, para execução de contratos de prestação de serviços de saúde para atender as unidades da rede própria, Contrato nº 33-2019-11C e nº 594-2019-11C, no período de 01/03/2019 a 29/02/2020, datado de 14/07/2020.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio de Janeiro para operacionalização do <u>Hospital Zilda Arns</u> , Contrato nº 015/2018 (vigência de 12 meses a partir de 01/03/2018) e 1º TA prorrogação de 02/03/2019 a 01/03/2020, no período de 29/03/2018, datado de 25/10/2019.	x		
2. Atestado de Prestação de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA, para execução de contratos de prestação de serviços médicos, de enfermagem, odontológicos e de gestão na área de saúde pública, Contrato nº 92-2019-11C e nº 669-2019-11C, no período de 01/04/2019 a 31/03/2020, datado de 14/07/2020.		x	Atestado incompatível com o objeto: gestão de mão de obra especializada
3. Atestado de Prestação de Serviço emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA, para execução de contratos de prestação de serviços de saúde para atender as unidades da rede própria, Contrato nº 33-2019-11C e nº 594-2019-11C, no período de 01/03/2019 a 29/02/2020, datado de 14/07/2020.		x	Atestado incompatível com o objeto: gestão de mão de obra especializada



Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio de Janeiro para operacionalização do Hospital Zilda Arns, Contrato nº 015/2018 (vigência de 12 meses a partir de 01/03/2018) e 1º TA prorrogação de 02/03/2019 a 01/03/2020, no período de 29/03/2018, datado de 25/10/2019.	Hospital	12	2	1	2
<b>TOTAL NCT</b>					<b>2</b>

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do *item 4.4.1 do Edital*, a documentação listada abaixo, obtendo o seguinte resultado:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014, datado de 17/07/2020.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015, datado de 17/07/2020.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 mais 1º Termo Aditivo no período de 17/12/2016 a 16/12/2017, datado de 17/07/2020.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar na Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 17/07/2020.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes, Contrato nº 030/2019, no período de 30/04/2019 a 18/05/2020.
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, Contrato nº 031/2019, no período de 30/04/2019 a 18/05/2020.
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI – Maternidade) e Unidade de Pronto



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

Atendimento 24 Horas (UPA Porte II), Contrato Administrativo nº 3-336/2017, no período de 01/05/2017 a 29/07/2017, datado de 28/06/2017.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015	x		
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 e 17/12/2016 a 16/12/2017	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – Hospital Geral de Ubaíra na <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018. (06 meses)		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na <u>Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes</u> , Contrato nº 030/2019, no período de 30/04/2019 a 18/05/2020		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na <u>Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes</u> , Contrato nº 031/2019, no período de 30/04/2019 a 18/05/2020		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas – Bahia/Fundo Municipal de Saúde <u>Hospital Municipal de Teixeira de Freitas – HMTF, Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI – Maternidade) e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA Porte II)</u> , Contrato nº 3-336/2017, no período de 01/05/2017 a 29/07/2017. (90 dias)		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014	Hospital	35	2	1	2
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015	Hospital	12	2	1	2
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 e 17/12/2016 a 16/12/2017	Hospital	24	2	1	2
<b>TOTAL NCT</b>					<b>6</b>

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do *item 4.4.1 do Edital*, a documentação listada abaixo, obtendo o seguinte resultado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

---

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, Contrato nº 131/2012/SES/GO (10º TA vigência de 01/02/2020 a 25/06/2020), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA, Contrato nº 002/2013/SES/GO, no período de 04/06/2013 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, Contrato nº 131/2012/SES/GO (Termo de Transferência nº 001/2013 vigência de 01/12/2013 a 28/06/2014 e 7º TA de 26/12/2019 a 25/06/2020), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 03/03/2016.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães – HRDLEM, Contrato Emergencial nº 019/2015 - vigência 180 dias em 01/09/2015 a 31/03/2016, datado de 20/07/2016.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães – HRDLEM, Contrato nº 021/2017 com vigência em 01/04/2017 a 31/03/2019 e TA nº 026/2019 vigência de 02/04/2019 a 01/04/2022, datado de 09/04/2019.
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Neto – MRPJMMN, Contrato Emergencial nº 050/2018, no período de 04/08/2018 a 04/03/2019 e período de indenização de 05/03/2019 a 28/02/2020 e Contrato nº014/2020 período de 01/03/2020 até a presente data, datado de 08/07/2020.
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula (UPA tipo III), Contrato Emergencial nº 058/2018 com vigência de 01/03/2018 a 28/02/2019 e TA nº 035/2019 com vigência de 01/03/2019 a 28/02/2020 e TA nº 028/2020 com vigência de 01/03/2020 até a presente data, datado de 08/07/2020.
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula (UPA tipo III), Contrato Emergencial nº 049/2014 com vigência de 22/09/2014 a 21/03/2015 e Contrato Emergencial nº 008/2015 com vigência de 01/06/2015 a 31/12/2015, datado de 22/02/2016.
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Complexo Hospitalar de Contagem, Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/07/2020.





10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Ressaca (UPA porte II), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Sede (UPA porte I), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Vargem das Flores (UPA porte II), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h JK (UPA porte III), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Petrolândia (UPA porte I), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Caxias do Sul/RS para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte, Contrato nº 797/2017 com vigência de 12 meses início em 20/09/2017 e TA no período de 12 meses a partir de 20/09/2019 a 19/09/2020, datado de 21/06/2018.
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira, Contrato nº 044/2014 (com vigência de até 60 meses desde 01/04/2014 a 31/03/2019 e TA excepcional de 12 meses de 01/04/2019 a 31/03/2020) e Emergencial nº 195/2020 (01/04/2020) até a presente data, datado de 16/07/2020.
17. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Pirajá / Santo Inácio, Contrato nº 043/2016 (com vigência de até 60 meses desde 16/07/2016 a 15/07/2021) até a presente data, datado de 16/07/2020.
18. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Parque São Cristóvão, Contrato nº 050/2016 (com vigência de até 60 meses desde 16/08/2016 a 15/08/2021) até a presente data, datado de 13/07/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

19. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria, Contrato nº 066/2018 (com vigência de 25/09/2018 a 24/03/2019) até a presente data, datado de 02/03/2020.
20. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Paripe, Contrato nº 035/2019 (com vigência de 24/05/2019 até 04/07/2020), datado de 29/06/2020.
21. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau, Contrato Emergencial nº 210/2019 (com vigência de 180 dias desde 01/12/2019 a 27/05/2020), datado de 31/01/2020.
22. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau, Contrato nº 091/2012 (com vigência de até 60 meses desde 01/12/2012 a 30/11/2019), datado de 31/01/2020.
23. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Camaçari/BA para gestão, operacionalização dos serviços e ações de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Gravatá / Gleba A (UPA porte II), Contrato nº 335/2014 (com vigência de 24 meses desde 21/11/2014 e 7º TA prorrogado por 06 meses de forma excepcional a partir de 21/05/2020 a 21/11/2020 até a presente data), datado de 10/07/2020.
24. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Capim Grosso/BA para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Capim Grosso, Contrato nº 006/2020 (celebrado em 24/01/2020), datado de 13/07/2020.
25. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Casemiro de Abreu/RJ para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de forma complementar do Hospital Municipal Angela Maria Simões Menezes, Contrato nº 001/2013, desde 01/12/2013 e 17º TA assinado em 31/10/2019, datado de 01/03/2016.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital Materno Infantil - HMI</u> , Contrato nº 131/2012/SES/GO, no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA</u> , Contrato nº 002/2013/SES/GO, no período de 04/06/2013 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.	x		
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão da <u>Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL</u> , Contrato nº 131/2012/SES/GO, no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 03/03/2016.	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães - HRDLEM</u> , Contrato		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

Emergencial nº 019/2015 - vigência 180 dias em 01/09/2015 a 31/03/2016, datado de 20/07/2016. (10 meses)			(NCT). Atestado com menos de um ano
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães – HRDLEM</u> , Contrato nº 021/2017 com vigência em 01/04/2017 a 31/03/2019, datado de 09/04/2019.	x		
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da <u>Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Neto – MRPJMMN</u> , Contrato Emergencial nº 050/2018, no período de 04/08/2018 até a presente data, datado de 08/07/2020.	x		
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula (UPA tipo III)</u> , Contrato Emergencial nº 058/2018 com vigência de 01/03/2018 até a presente data, datado de 08/07/2020.	x		
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula (UPA tipo III)</u> , Contrato Emergencial nº 049/2014, no período de 22/09/2014 a 21/03/2015 e Contrato Emergencial nº 008/2015 com vigência de 01/06/2015 a 31/12/2015, datado de 22/02/2016.	x		
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Complexo Hospitalar de Contagem</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/07/2020.	x		
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Ressaca (UPA porte II)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.	x		
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Sede (UPA porte I)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.	x		
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Vargem das Flores (UPA porte II)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.		x	Por descumprir a alínea "c" do item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado em tempo concomitante em mesma tipologia do nº 10
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h JK (UPA porte III)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.	x		
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Petrolândia (UPA porte I)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.		x	Por descumprir a alínea "c" do item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado em tempo concomitante em mesma tipologia do nº 11
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Caxias do Sul/RS para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte</u> , Contrato nº 797/2017 com vigência de 12 meses início em 20/09/2017 e TA no período de 12 meses a partir de 20/09/2019 a 19/09/2020, datado de 21/06/2018.	x		
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira</u> , Contrato nº 044/2014 (com vigência de até 60 meses desde 01/04/2014 a 31/03/2019 e TA excepcional de 12 meses de 01/04/2019 a 31/03/2020) e Emergencial nº 195/2020 (01/04/2020) até a presente data, datado de 16/07/2020.	x		
17. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Pirajá / Santo Inácio</u> , Contrato nº 043/2016 (com vigência de até 60 meses desde 16/07/2016 a 15/07/2021) até a presente data, datado de 16/07/2020.	x		
18. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Parque São Cristóvão</u> , Contrato nº 050/2016 (com vigência de até 60 meses desde 16/08/2016 a 15/08/2021) até a presente data, datado de 13/07/2020.	x		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

19. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria</u> , Contrato nº 066/2018 (com vigência de 25/09/2018 a 24/03/2019) até a presente data, datado de 02/03/2020.	x		
20. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Paripe</u> , Contrato nº 035/2019 (com vigência de 24/05/2019 até 04/07/2020), datado de 29/06/2020	x		
21. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau</u> , Contrato Emergencial nº 210/2019 (com vigência de 180 dias desde 01/12/2019 a 27/05/2020), datado de 31/01/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
22. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau</u> , Contrato nº 091/2012 (com vigência de até 60 meses desde 01/12/2012 a 30/11/2019), datado de 31/01/2020	x		
23. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Camaçari/BA para gestão, operacionalização dos serviços e ações de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Gravatá / Gleba A (UPA porte II)</u> , Contrato nº 335/2014 (com vigência de 24 meses desde 21/11/2014 e 7º TA prorrogado por 06 meses de forma excepcional a partir de 21/05/2020 a 21/11/2020 até a presente data), datado de 10/07/2020. (68 meses)	x		
24. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Capim Grosso/BA para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Hospital de Capim Grosso</u> , Contrato nº 006/2020 (celebrado em 24/01/2020), datado de 13/07/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
25. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Casemiro de Abreu/RJ para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de forma complementar do <u>Hospital Municipal Angela Maria Simões Menezes</u> , Contrato nº 001/2013, desde 01/12/2013 e 17º TA assinado em 31/10/2019, datado de 01/03/2016. (26 meses)	x		

**Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)**

<b>Atestado de Capacidade Técnica</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tempo de experiência (em meses)</b>	<b>Fator</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos (FatorxPeso)</b>
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital Materno Infantil - HMI</u> , Contrato nº 131/2012/SES/GO, no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.	Hospital	42	3	1	3
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA</u> , Contrato nº 002/2013/SES/GO, no período de 04/06/2013 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.	Hospital	30	2	1	2
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão da <u>Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL</u> , Contrato nº 131/2012/SES/GO, no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 03/03/2016.	Hospital	42	3	1	3
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães - HRDLEM</u> , Contrato nº 021/2017, no período de 01/04/2017 a 09/04/2019.	Hospital	24	2	1	2
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido	Hospital	23	2	1	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da <u>Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Neto – MRPJMMN</u> , Contrato Emergencial nº 050/2018, no período de 04/08/2018 até a presente data, datado de 08/07/2020.					
<b>TOTAL NCT</b>					<b>12</b>

**INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**

O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do *item 4.4.1 do Edital*, a documentação listada abaixo, obtendo o seguinte resultado:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização do Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado, Contrato de Gestão Emergencial nº 22/2018, no período de 23/04/2018 a 01/08/2018.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização do Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado, Contrato de Gestão Emergencial nº 22/2018, datado em 04/01/2019.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Hospital São Lucas de Araguaína LTDA., pela prestação de serviços de formação de corpo gerencial de serviços de saúde no Hospital São Lucas, no período de 02/2014 a 07/2015.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas pela gestão e operacionalização do Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão, Contrato nº 517/2018, no período de 01/08/2018 até a data 30/08/2018.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA pela gestão do Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho, Contrato nº 527/2014 (data de assinatura 13/10/2014 e termino em 02/09/2015), datado de 09/01/2015.
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL pela gestão e operacionalização da UPA Trapiche da Barra – Porte III, Contrato nº 0294/2015 (vigência de 60 meses), no período de 07/2015, datado de 26/05/2017.
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL pela gestão e operacionalização da UPA Benedito Bentes – Porte III, Contrato nº 0101/2016, no período de 05/2016, datado de 26/05/2017.
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Ananindeua/PA pela gestão e operacionalização da UPA 24h Dom Helder Câmara – Porte III, Termo de Colaboração nº 01/2018, no período de 01/11/2018, datado de 05/12/2019.
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização da UPA 24h Anatólio Dias Carneiro – Porte II, Contrato Emergencial nº 22/2018, no período de 23/04/2018, datado de 01/08/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização do <u>Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado</u> , Contrato de Gestão Emergencial nº 22/2018, no período de 23/04/2018 a 01/08/2018. (3 meses)		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização do <u>Hospital Municipal de Araguaína Dr. Eduardo Medrado</u> , Contrato de Gestão Emergencial nº 22/2018 (início 23/04/2018), datado em 04/01/2019. (8 meses)		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Hospital São Lucas de Araguaína LTDA., pela prestação de serviços de formação de corpo gerencial de serviços de saúde no <u>Hospital São Lucas</u> , no período de 02/2014 a 07/2015.		X	Atestado incompatível com o objeto: gestão de mão de obra especializada
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas pela gestão e operacionalização do <u>Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão</u> , Contrato nº 517/2018, no período de 01/08/2018 até a data 30/08/2018.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Jacobina/BA pela gestão do <u>Hospital Municipal Antônio Teixeira Sobrinho</u> , Contrato nº 527/2014 data de assinatura 13/10/2014, datado de 09/01/2015. (3 meses)		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL pela gestão e operacionalização da <u>UPA Trapiche da Barra – Porte III</u> , Contrato nº 0294/2015, no período de 07/2015, datado de 26/05/2017.		X	Ausência de cópias integrais do contrato e CNES, descumprindo o item 2, II, da Seção D do Edital.
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maceió/AL pela gestão e operacionalização da <u>UPA Benedito Bentes – Porte III</u> , Contrato nº 0101/2016, no período de 05/2016, datado de 26/05/2017.		X	Ausência de cópias integrais do contrato e CNES, descumprindo o item 2, II, da Seção D do Edital.
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde de Ananindeua/PA pela gestão e operacionalização da <u>UPA 24h Dom Helder Câmara – Porte III</u> , Termo de Colaboração nº 01/2018, no período de 01/11/2018, datado de 05/12/2019.		X	Ausência de cópias integrais do contrato e CNES, descumprindo o item 2, II, da Seção D do Edital.
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde de Araguaína/TO pela gestão e operacionalização da <u>UPA 24h Anatólio Dias Carneiro – Porte II</u> , Contrato Emergencial nº 22/2018, no período de 23/04/2018, datado de 01/08/2018. (4 meses)		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
<b>TOTAL NCT</b>					<b>0</b>

Neste sentido, verificada que a Nota de Capacidade Técnica (NCT) do INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC foi igual a 0 (zero), pelos motivos elencados na tabela acima, resta, pois, forçoso, reconhecer sua desclassificação, haja vista o franco descumprimento de regras do Instrumento Convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

**1.5.2 DA NOTA DE CAPACIDADE GERENCIAL (NCG)**

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a Comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS SAÚDE**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
03 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	<b>0,5</b>	Não discorre sobre a implantação e implementação dos protocolos assistenciais previstos para a Unidade, apenas o manejo clínico. Não descreveu como será o fluxo na unidade de referência e contrarreferência com a Atenção primária e a Rede Hospitalar, nem o fluxo dos pacientes com solicitação de regulação na unidade.
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	A OS não descreveu sobre a rede de assistência do território da unidade, nem a relação com os demais componentes da rede.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	A OS apresentou o regulamento apenas e não discorre como seria adotado na unidade.
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	<b>0</b>	A OS não descreveu as ações para alimentar e manter atualizado os bancos de dados, nem o fluxo na unidade para manter o CNES atualizado.
<b>Total</b>					<b>1,8</b>	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	A OS apresentou a Política de Gestão de Pessoas da Instituição e não discorre como seria adotado na unidade.
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(b) Apresentar Relação quantificada (dimensionamento) de colaboradores necessários por categoria profissional pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o Termo de Referência.	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Embora tenha apresentado proposta das temáticas de capacitação para as equipes assistenciais, a OS não discorre sobre a Política de Educação permanente da Instituição e sua contribuição na implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional.
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	<b>0,2</b>	A OS não descreveu o fluxo interno para a conduta dos acidentes de trabalho na unidade.
<b>TOTAL</b>					<b>1,65</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde.	0	0,4	0,8	0,4	A OS discorreu de forma teórica os elementos que compõem o modelo administrativo da Instituição porém não descreveu as estratégias e ações para administrar a unidade garantindo modernidade, eficiência e economia no gerenciamento dos recursos.
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	0,35	Embora tenha descrito sobre gerenciamento de materiais e suprimentos, a OS não descreveu de que forma esse fluxo seria implementado na unidade. Deixou de abordar sobre a reposição periódica de uniformes e crachás e a descrição do fluxo para reposição dos mesmos.
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	0,35	A OS não descreveu como irá garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes.
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo aí os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,15	A OS não descreveu sobre a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica, softwares e provedores para o funcionamento da unidade.
<b>Total</b>					<b>1,25</b>	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,7	
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,15	Embora tenha descrito sobre o funcionamento do serviço, não abordou como se dará o fluxo relativo ao acesso às informações em acordo com a legislação vigente na unidade.
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,35	Embora tenha abordado sobre monitoramento de indicadores de desempenho, não descreveu como será aplicada a metodologia na unidade.
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,3	
<b>Total</b>					<b>1,5</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,5 (d) 0,25 (e) 0,25 (f) 0,0	1,8 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,4 (b) 0,8 (c) 0,25 (d) 0,2	1,65 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,4 (b) 0,35 (c) 0,35 (d) 0,15	1,25 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,7 (b) 0,15 (c) 0,35 (d) 0,3	1,5 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>6,2 pontos</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
03 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	<b>0,5</b>	Não discorreu sobre quais protocolos serão adotados na Unidade. Descreveu os serviços de forma fragmentada, não discorrendo sobre o fluxo de funcionamento da unidade desde a entrada do paciente até a sua alta, transferência ou óbito. Não descreveu como será o fluxo de referência e contrarreferência e nem o fluxo dos pacientes com solicitação de regulação a ser realizado na unidade.
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	A OS não descreveu sobre a rede de assistência do território da unidade, nem a relação com os demais componentes da rede.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	<b>0</b>	A OS não discorreu de que forma se dará o regulamento de compras, locação e contratação de obras e serviços na unidade.
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	<b>0,1</b>	A OS não descreveu a forma a ser adotada para alimentar a manter os bancos de dados referente ao SIA/SUS na unidade.
<b>Total</b>					<b>1,65</b>	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	A OS não escreveu os métodos e fases de recrutamento e seleção pública para contratação de pessoal, nem como firmará mão de obra qualificada na unidade.
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(b) Apresentar Relação quantificada (dimensionamento) de colaboradores necessários por categoria profissional pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o Termo de Referência.	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	
Política de Educação Permanente	(c) Descrever o planejamento, implementação das ações, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Não apresenta a proposta dos cursos de qualificação a ser ofertado aos profissionais da unidade.
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	<b>0,2</b>	Embora tenha descrito a Política de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes não descreveu o fluxo interno para tratamento dos acidentes na unidade.
<b>TOTAL</b>					<b>1,65</b>	

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	
Gernciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	<b>0,35</b>	A OS não descreveu como irá garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes.
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo ai os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Total</b>					<b>2,15</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,35	Embora tenha descrito sobre o funcionamento para as diversas comissões permanentes, não descreveu o cronograma de implantação das mesmas.
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,15	Embora tenha descrito sobre o funcionamento do serviço, não abordou como se dará o fluxo relativo ao acesso às informações em acordo com a legislação vigente na unidade.
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,35	Embora tenha abordado sobre monitoramento de indicadores de desempenho, não descreveu como será aplicada a metodologia na unidade.
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,3	
<b>Total</b>					<b>1,15</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,5 (d) 0,25 (e) 0,0 (f) 0,1	1,65 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,4 (b) 0,8 (c) 0,25 (d) 0,2	1,65 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,8 (b) 0,7 (c) 0,35 (d) 0,3	2,15 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,35 (b) 0,15 (c) 0,35 (d) 0,3	1,15 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>6,60 pontos</b>

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
03 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	0,3	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	1,0	
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	0,5	
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	0,25	A OS descreveu apenas a relação da unidade com a rede de assistência no seu território referente a atenção primária e unidades hospitalares, não contemplando os outros componentes da rede.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	0,25	Embora tenha anexado o regulamento a OS não discorreu sobre a aplicação do mesmo na unidade.
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	0,2	
<b>Total</b>					<b>2,5</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal</b>	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	
<b>Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde</b>	(b) Apresentar Relação quantificada (dimensionamento) de colaboradores necessários por categoria profissional pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o Termo de Referência.	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	
<b>Política de Educação Permanente</b>	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente do trabalhador, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
<b>Programa de Saúde do Trabalhador</b>	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	<b>0,4</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>2,5</b>	

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Atividades Administrativas e Financeiras</b>	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	a OS descreveu como irá garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes. (pág. 55)
<b>Gerenciamento de Materiais e Suprimentos</b>	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
<b>Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)</b>	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
<b>Gestão de Tecnologia da Informação - TI</b>	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo aí os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (Internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Total</b>					<b>2,5</b>	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Plano de implantação das Comissões Técnicas</b>	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	<b>0,35</b>	A OS não descreveu sobre o funcionamento e cronograma de implantação da Comissão de Farmácia e Terapêutica.
<b>Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME</b>	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção</b>	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
<b>Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação</b>	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Total</b>					<b>1,65</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 1,0 (c) 0,5 (d) 0,25 (e) 0,25	2,5 pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

	(f) 0,2	
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,8 (b) 0,8 (c) 0,5 (d) 0,4	2,5 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,8 (b) 0,7 (c) 0,7 (d) 0,3	2,5 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,35 (b) 0,3 (c) 0,7 (d) 0,3	1,65 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>9,15 pontos</b>

## 2. CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF)

A Comissão Especial de Chamamento Público, como ato final do presente julgamento, procede com o cálculo da NF (Nota Final), encontrando a média ponderada verificada a partir das Notas estabelecidas para a Capacidade Técnica (NCT) e a Capacidade Gerencial (NCG) demonstrada para a gestão da Unidade objeto da seleção, que somam, no máximo, 60 pontos, conjugada com a Nota de Preço (NPP), cujo valor máximo corresponde a 40 pontos, mediante a fórmula apresentada a seguir com os respectivos pesos, conforme o disposto no *item 6 da Seção E do Edital*:

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

Significando:

NF = Conceito estabelecido para a Nota Final.

NCT = Nota Técnica aferida à Organização Social por sua expertise;

NCG = Nota obtida pela adequabilidade da Proposta do Trabalho / Projeto de Transferência;

NPP = Nota da Proposta de Preço;

Assim, será declarada vencedora do processo de seleção a entidade que obtiver a melhor (maior) Nota Final e lograr êxito na habilitação (Envelope "B"):

### 2.1 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(2,0+6,2) \times 60] + (8,31 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(8,2) \times 60] + (8,31 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[492] + (332,40)}{100} = 8,24$$



## **2.2 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(6,0+6,6) \times 60] + (8,30 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(12,6) \times 60] + (8,30 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[756] + (332)}{100} = 10,88$$

## **2.3 INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(12+9,15) \times 60] + (10,00 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(21,15) \times 60] + (10,00 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[1.269] + (400)}{100} = 16,69$$

<b>QUADRO DE NOTAS FINAIS</b>		
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>		<b>NOTA</b>
1	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH	<b>16,69</b>
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE	<b>10,88</b>
3	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUIPE – IMAPS	<b>8,24</b>

A Comissão, em face aos procedimentos relativos ao Chamamento Público, convoca os 03 (três) primeiros classificados para a abertura dos ENVELOPES B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante o exposto, a Comissão Especial de Chamamento Público, à luz da legislação pertinente, bem como dos princípios que regem o procedimento de Chamamento Público, RATIFICA, com os fundamentos espreiados na fundamentação da presente decisão, independentemente de transcrição, a desclassificação das entidades a seguir nominadas:

- a) INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

---

- b) INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA;
- c) INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP;
- d) ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM;
- e) INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A MODERNIZAÇÃO A GESTÃO PÚBLICA – IMODERNIZAR;
- f) INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC.

Outrossim, declaramos classificados o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE – IMAPS, nesta ordem, nos termos e valores expostos no item anterior, determinando, por consequência, imediata publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 21 de agosto de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

**FLÁVIA CRUZ KITAHARA**  
Membro

**BRUNO DE QUEIROZ MIRANDA**  
Membro

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Membro

**ROSANA SANTOS SOUSA**  
Membro